

**PORTARIA ANAC N° 1567/SIA, DE 22 DE JUNHO DE 2016.**

Altera a inscrição do aeródromo privado Manduca Leão (AL) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria n° 1751, de 06 de julho de 2015, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo n° 00065.069907/2015-23,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Manduca Leão;

II - código OACI: SNML;

III - município (UF): Rio Largo (AL); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):  
09° 32' 39" S / 035° 49' 29" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 25 de janeiro de 2022. [\(Em virtude do disposto na Resolução n° 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria n° 157/SIA, de 24 de janeiro de 2012 publicada no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2012, Seção 1, página 2.

**RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO**